



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N.º 005/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Protocolo nº 018 /2022
Recebido em 24 / 01 /2022
Às 10:43 por Diviana.

R E Q U E I R O, nos Termos Regimentais, depois de ouvido o Egrégio Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Caregaro, Prefeito do Município de Ribeirão Bonito, solicitando a remessa das seguintes informações e documentos, com observância do prazo previsto na Lei Orgânica do Município:

Considerando a operação tapa-buraco que está sendo realizada nas vias públicas municipais;

Considerando que, em pouco espaço de tempo, notam-se sinais de deterioração nos trechos onde houve a recuperação da malha asfáltica;

E reiterando o teor do Ofício n.º 002/2022, de minha autoria, REQUEIRO:

- 1) Cópia reprográfica do memorial descritivo do serviço de tapa-buraco;
- 2) Cópia reprográfica do contrato e eventuais termos aditivos firmados com a empresa executante;
- 3) Cópia reprográfica dos documentos referentes aos estágios da despesa, empenho, liquidação e pagamento e notas fiscais;
- 4) Cópia reprográfica das ordens de serviço dadas pela contratante;
- 5) Cópia reprográfica dos documentos que atestem a habilitação da empresa junto aos órgãos competentes;



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

- 6) Especifique todos os materiais que foram utilizados na prestação do serviço até a presente data;
- 7) Informe nome e cargo do agente público responsável pelo acompanhamento do serviço;
- 8) Manifestação da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos esclarecendo os motivos pelos quais a recente operação tapa-buraco realizada em vias públicas municipais apresenta evidentes sinais de deterioração, informando se houve falha humana ou a qualidade da massa asfáltica era inadequada e quais providências serão adotadas quanto ao fornecedor/executante;
- 9) Envio de fotos ou documentos comprobatórios que atestem a fiel execução do objeto do contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.

JUSTIFICATIVA

Consoante o disposto no caput do artigo 31 da Constituição Federal, a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, portanto pela possibilidade de mau uso do dinheiro público na prestação do serviço de tapa-buraco justifica-se o requerido pelo presente instrumento.

Isto posto, após ouvido o douto e soberano Plenário, solicito a prestação das informações e documentos requeridos.

Com reiterados protestos de estima e apreço, subscrevo-me cordialmente.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de janeiro de 2022.


José Eraldo Chiavoloni

Vereador